



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.188-000
TEL.: (065) 3341.1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

C.I. N° 102/LICITAÇÃO/2026.

Santo Antônio do Leverger-MT, 14 de agosto de 2026.



Do: Setor de Licitações e Contratos
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
A/C: Sr. Manoel Victor da C. Campos
Contador Municipal – SMPDE
CRC-MT n° 016865/O

Assunto: Solicitação de Análise da Qualificação Econômico-Financeira – Concorrência Eletrônica n° 007/2026, **TERCEIRA colocada na fase de lance.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente expediente para solicitar a análise técnica da documentação de habilitação relativa à qualificação econômico-financeira da empresa participante da Concorrência Eletrônica n° 007/2026, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I, A SER IMPLANTADA NA COMUNIDADE SANGRA DOURO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT, VINCULADA AO PROGRAMA REQUALIFICA UBS – CONSTRUÇÃO, PROPOSTA N° 11756.1800001/24-001, CONFORME O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E DEMAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL DEMAIS ANEXOS.

Solicita-se, especificamente, a análise dos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações contábeis apresentados pela empresa licitante, com a finalidade de verificar sua saúde financeira e o atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital.

Empresa licitante:

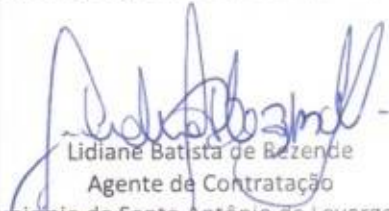
- **DF CONSTRUTORA inscrita no CNPJ n°. 34.285.301/0001-20.**
Para subsidiar a análise, seguem anexos:
- Edital da Concorrência Eletrônica n° 007/2026;
- Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

Ao final da análise, solicita-se a emissão de Relatório Técnico Contábil, contendo manifestação conclusiva acerca da situação econômico-financeira da licitante e do atendimento às exigências editalícias, para instrução dos autos do processo licitatório.

Informo que a reabertura da sessão esta prevista e marcada para o dia 18/08/2026 as 09h30min horas (horário local).

A Agente de Contratação permanece à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Lidiane Batista de Rezende
Agente de Contratação
Município de Santo Antônio do Leverger/MT

Nome:	Data:	Assinatura:
	17 108 12026	

08:29 min

Santo Antônio do Leverger, 17 de Agosto de 2026.

Memorando Técnico nº 0008/2026

À Srª. Presidente da Comissão de Contratação

Assunto: Análise de Recurso Administrativo – Habilitação Econômico-Financeira (Item 13.3)

Comunicação interna nº: 102/LICITAÇÃO/2026

Processo Administrativo nº: 039/2026

Concorrência Eletrônica nº: 007/2026

Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Licitante Analisada: DF CONSTRUTORA (CNPJ nº 34.285.301/0001-20)

Senhora Presidente,

Cumprindo solicitação expressa do Setor de Licitações e Contratos, apresento a análise técnica dos documentos contábeis referentes à fase de habilitação da empresa **DF CONSTRUTORA** única proponente com documentação submetida à apreciação neste ato, com foco estrito no cumprimento do **Item 13.3 (Habilitação Econômico-Financeira)** do edital.

Item 13.3.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Exigência: Apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações obrigatórias dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025).

Situação Encontrada: A licitante apresentou os Balanços e as DREs de 2024 e 2025. Contudo, foram detectadas as seguintes falhas formais na instrução do processo:

Exercício 2024: O Livro Diário apresentado está incompleto. Consta apenas o Recibo de Entrega do SPED, ausentes os Termos de Abertura e Encerramento devidamente registrados.

Exercício 2025: O Livro Diário, o Livro Razão e o Balancete foram apresentados integralmente, contendo os Termos de Abertura e Encerramento e o Recibo de Entrega da JUCEMAT.

Nota de Auditoria: Os registros e assinaturas na Junta Comercial (JUCEMAT) são recentes, datados de 12/08/2026.

Itens 13.3.1.a a 13.3.1.d – Formalidades do Tipo Societário

Análise de Enquadramento: A empresa não é Sociedade Anônima (item 13.3.1.a). Os documentos são gerados via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e registrados na JUCEMAT (item 13.3.1.b).

Inconformidade: Houve descumprimento parcial do item **13.3.1.c** relativo ao exercício de 2024, dada à falta dos Termos de Abertura e Encerramento validados pelo órgão competente. O item 13.3.1.d foi cumprido (apresentação de 2 exercícios).

Item 13.3.2 – Índices Financeiros (ILG, ISG e ILC)

Exigência: Obter índice igual ou superior a 1,00 em Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC).

Valores Apurados:

Exercício 2024: ILG = 3,76 | ILC = 3,76 | ISG = 6,56 (Aprovado)

Exercício 2025: ILG = 32,18 | ILC = Não Calculado | ISG = Não Calculado

Handwritten notes:
tubi
18/08/2026
08:50 m

Parecer de Restrição: Embora o ILG de 2025 indique evolução positiva expressiva, a **ausência de dados contábeis essenciais** no memorial apresentado pela licitante inviabilizou o cálculo e a homologação dos índices de Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (ISG) do último exercício.

Item 13.3.3 – Empresas com Menos de 1 Ano de Existência

Análise: Não se aplica. A empresa possui mais de dois anos de constituição e apresentaram dados (embora incompletos) sobre os dois últimos períodos.

Item 13.3.4 – Declaração de Habilitação do Profissional (DHP)

Análise: Os cálculos de 2024 guardam conformidade com os livros. No entanto, a validação plena do exercício de 2025 restou **prejudicada** pela omissão de informações mencionada no item 13.3.2.

Item 13.3.5 – Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (10%)

Parâmetros de Cálculo:

- Valor Estimado da Licitação: **R\$ 2.423.999,12**
- Exigência do Edital (10%): **R\$ 242.399,91**
- Patrimônio Líquido Declarado (Balanço 2025): **R\$ 1.563.675,62**

Conclusão do Item: Regular. O Patrimônio Líquido da licitante atende com folga ao critério de corte, situando-se significativamente acima do mínimo exigido.

Itens 13.3.6 e 13.3.7 – Certidões de Falência e Validades

Aviso de Atribuição: Por oportuno, informamos que a verificação de Certidões Negativas de Falência, Recuperação Judicial e seus respectivos prazos de validade **não competem à análise do setor contábil**. Tal triagem deve ser executada diretamente pelo Setor de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, o setor técnico contábil manifesta-se pelo **NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL** das exigências contidas no item 13.3 do Edital por parte da empresa **DF CONSTRUTORA**, devido aos seguintes fatores determinantes:

Instrução Documental Deficiente: Ausência dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício de 2024 (Item 13.3.1.c).

Omissão de Dados Financeiros: Impossibilidade de apuração e confirmação dos índices de Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (ISG) referente ao exercício de 2025 (Item 13.3.2), mantendo a análise do equilíbrio financeiro da empresa formalmente prejudicada.

As documentações que serviram de lastro para esta análise técnica seguem anexas ao processo.

Atenciosamente,



MANOEL VICTOR DA C. CAMPOS
CONTADOR SMPDE
CRC-MT 016865/O